



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 704, DE 21 DE JUNHO DE 1995

000139

Altera a redação do § 3º do Art. 26, da  
Resolução nº 559, de 15 de agosto de 1991.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 3º do Art. 26, da Resolução nº 559, de 15 de agosto de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26 -.....

§ 1º - .....

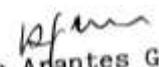
§ 2º - .....

§ 3º - O servidor que integrar a Co

missão, referida neste artigo, perceberá uma gratificação anual, 20% (vinte por cento) do valor símbolo SC-03."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, em 21 de junho de 1995.

  
Walter Arantes Guimarães  
- Presidente -